



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.658/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a concessão de auxílio no valor de R\$ 600,00 para o Centro Comunitário Paris Baixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no exercício de 2013, para o Centro Comunitário Paris Baixo, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.801/0001-10, com sede na Rua Guilherme Alfredo Anschau s/n, nesta cidade.

Art. 2º O auxílio, concedido através da presente Lei, destina-se ao reembolso do pagamento de parte da conta de luz utilizada no bombeamento de água para distribuição aos municípios daquela localidade.

§ 1º O repasse do auxílio será efetuado mensalmente até o quinto dia útil, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), durante quatro meses, após a apresentação do comprovante de quitação da conta de luz do mês em referência.

§ 2º A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03– SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO INDUST. E COMERCIO

02 – Encargos gerais do Município

17.511.0013.2019 – Encargos gerais do Município

3.3.3.50.41.00000000 Contribuições (342) (001)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de setembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração